



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

Ofício Externo nº 4177/2024

Araucária, 29 de agosto de 2024.

Excelentíssimo Senhor
BEN HUR CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Araucária
Câmara Municipal de Araucária
Araucária/PR

Assunto: Projeto de Lei nº 2694/2024.

Senhor Presidente,

Com o presente estamos encaminhando a Vossa Excelência e demais pares dessa Egrégia Casa Legislativa, para apreciação, análise, discussão e posterior aprovação o **Projeto de Lei nº 2.694/2024**, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

O Crédito Adicional Especial por Anulação parcial de dotação solicitado faz-se necessário visando adequar o orçamento da Secretaria Municipal de Educação, para dar cobertura ao pagamento Anuidade da UNCME se faz necessário devido a esta associação promover pesquisas, reuniões, seminários e fóruns voltados a ampliar e fortalecer a rede de Conselhos Municipais de Educação através destes intercâmbios de comunicação estimulando ações e compromissos dos municípios e estados na ampliação do direito à educação básica, orientando a elaboração de legislação específica que garanta o direito a Educação, bem como também pela importância do trabalho da UNCME em prol da articulação e instrumentalização dos Conselhos Municipais de Educação, efetivando importantes parcerias com o Tribunal de contas do Estado e Ministério Público.

Esclarecemos que o PPA e a LDO apresentam o nível de detalhamento até as ações, demonstrando o valor total previsto para cada ação e a LOA apresenta nível de detalhamento maior demonstrando a divisão do valor da ação por elementos de despesa.

Esclarecemos também que a alteração orçamentária objeto do Projeto de Lei nº 2.694/2024 promove alterações internas nas ações indicadas pelas Secretarias, ou seja, apenas altera valores entre elementos de despesa da mesma ação, não promovendo quaisquer alterações nas ações da LOA, LDO e PPA;

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência e aos demais componentes dessa Egrégia Casa Legislativa, nossa estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



HILDA LUKALSKI
30/08/2024 15:10:19

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

HILDA LUKALSKI

Prefeita de Araucária em exercício

41 3614-1693

Rua Pedro Druszczy, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/08/2024 15:10:03-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/tp66d20b12df884>.
POR HILDA LUKALSKI - (166.896.319-15) EM 30/08/2024 15:10





Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

PROJETO LEI N° 2.694, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R\$ 2.920,00 (dois mil e novecentos e vinte reais), na forma em que especifica abaixo

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional especial, com base em anulação parcial, no valor de R\$ 2.920,00 (dois mil e novecentos e vinte reais), para criação no exercício financeiro de 2024 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
Secretaria Municipal de Educação		
Unidade Orçamentária: 11.001	Administração Geral da Educação	
Funcional Programática: 11.001.0012.0361.0003.2058	Atividade: Administrar, planejar e coordenar a educação municipal e assegurar o pleno funcionamento das unidades administrativas da coordenação geral da rede municipal de ensino.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3350410000 - Contribuições	01104 - 25% sobre demais impostos vinculados e Educação- Exercício Corrente	R\$ 2.920,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 2.920,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Secretaria Municipal de Educação		
Unidade Orçamentária: 11.001	Administração Geral da Educação	
Funcional Programática: 11.001.0012.0361.0003.2058	Atividade: Administrar, planejar e coordenar a educação municipal e assegurar o pleno funcionamento das unidades administrativas da coordenação geral da rede municipal de ensino.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	01104 - 25% sobre demais impostos vinculados e Educação- Exercício Corrente	R\$ 2.920,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R\$ 2.920,00		





Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

Projeto Lei nº 2.694/2024 - pág. 2/13

Art. 3º O crédito adicional especial, a ser aberto na conformidade desta lei, terá vigência até 31 de Dezembro de 2024.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 29 de agosto de 2024.



HILDA LUKALSKI
30/08/2024 15:09:56

CÂMARA MUNICIPAL DE
ARAUCÁRIA
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

HILDA LUKALSKI
Prefeita de Araucária em exercício

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/08/2024 15:10-03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p66d2daf9a2d15>.
POR HILDA LUKALSKI - (166.896.319-15) EM 30/08/2024 15:10

